



**Standard
Gestão
de Activos**



RELATÓRIO E CONTAS

STANDARD OBRIGAÇÕES

Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto

31 de Dezembro de 2025

ÍNDICE

Relatório de Gestão.....	3
Introdução.....	4
Caracterização do Fundo	4
Actividade do Fundo	6
Factos Relevantes Ocorridos no Período	8
Eventos Subsequentes.....	8
Demonstrações Financeiras.....	9
Anexo às Demonstrações Financeiras.....	13
Relatório do Auditor Externo.....	21

RELATÓRIO DE GESTÃO

Introdução

Standard Obrigações

Tipo de Fundo	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto
Data de Início	14 de Junho de 2024
Política de Distribuição de Rendimentos	Capitalização
Banco Depositário	Standard Bank de Angola, S.A.
Auditor	C&S – Assurance and Advisory, S.A.

Caracterização do Fundo

Objectivo e Política de Investimento

O principal objectivo do Fundo é proporcionar aos participantes a possibilidade de aceder a uma carteira constituída por activos de médio prazo, com vista a uma possível valorização do investimento superior à obtida em produtos financeiros do mercado monetário.

A política de investimento do Fundo consiste no investimento em oportunidades detectadas que surjam nos mercados monetário e de capitais angolano.

A carteira do Fundo poderá ser constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

- Obrigações do Tesouro e títulos de dívida corporativa; e
- Activos de curto prazo (nomeadamente depósitos, operações de reporte, Bilhetes do Tesouro e títulos do Banco Central).

Dada a sua natureza, o Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento, no entanto, a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais, tendo por base o seguinte:

- São considerados os seguintes limites por activo:

Activo	Limite Mínimo	Limite Máximo
Obrigações do Tesouro	-	80,00%
Obrigações Corporativas	-	40,00%
Bilhetes do Tesouro	-	20,00%
Papel Comercial	-	10,00%
REPO	-	25,00%
Depósitos	20,00%	-

Considerando questões inerentes à gestão diária da carteira do Fundo, poderá ocorrer uma distribuição da carteira por activos divergente dos limites definidos, devendo a Sociedade Gestora proceder ao respectivo ajuste da carteira num prazo não superior a 6 (seis) meses.

- O Fundo não fará investimentos em acções;
- O Fundo não pode investir em activos que acarretem risco cambial;
- O Fundo pretende realizar as suas aplicações exclusivamente no mercado angolano;
- Não está prevista a distribuição de rendimentos aos participantes, sendo incorporado ao património do Fundo todos os rendimentos gerados através dos seus activos financeiros.

Perfil do Investidor

O Fundo é destinado a todos os investidores, institucionais e não institucionais, com uma tolerância moderada ao risco e com expectativas de valorização do investimento realizado, numa perspetiva de médio prazo. O prazo mínimo recomendado é de 12 (doze) meses, sendo que durante esse período a rentabilidade do Fundo poderá sofrer oscilações.

Riscos associados ao Investimento

O Fundo, enquanto veículo de investimento, aplica o capital dos diversos investidores numa carteira diversificada de activos financeiros e, portanto, está sujeito aos riscos que estes activos acarretam, podendo influenciar o valor do Fundo.

O principal risco a que o Fundo está exposto é o Risco de Crédito, o qual consiste na possibilidade de inadimplência ou diminuição da capacidade de pagamento dos emitentes dos activos nos quais o Fundo investe.

Outros riscos a ter em consideração:

- a) **Risco de Mercado:** flutuações nos preços de mercado dos activos subjacentes, tais como títulos e outros valores mobiliários que podem ser influenciadas por eventos económicos, políticos e outros factores externos;
- b) **Risco de Liquidez:** dificuldades em vender certos activos a preços favoráveis, especialmente em momentos de turbulência do mercado;
- c) **Risco Regulatório:** alterações nas leis e regulamentos que regem os investimentos que podem afectar a estrutura e operação do Fundo;
- d) **Risco de Contraparte:** possibilidade de uma das partes envolvidas na transacção não cumprir com as suas obrigações, conforme acordo estabelecido; e
- e) **Risco Operacional:** associado a falhas ou deficiências em processos, decorrentes de erros humanos, falha de sistemas ou outros eventos externos.

Regras de Valorimetria e Cálculo do Valor Unidade de Participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente, nos dias úteis, pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

A valorização dos valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados segue os seguintes critérios:

- a) Contam, para efeitos de valorização da unidade de participação para o dia da transacção, as operações sobre os valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados, as subscrições e os resgates liquidados até ao momento de referência;
- b) A valorização dos valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados admitidos à negociação em mercados regulamentados será feita com base no preço de fecho ou preço de referência divulgado pela entidade gestora do mercado, conhecido no momento de referência; não havendo cotação do dia em que se esteja a proceder à valorização, ou não podendo a mesma ser utilizada, tomar-se-á em conta a última cotação de fecho conhecida, desde que a mesma se tenha verificado nos 15 (quinze) dias anteriores ao dia em que se esteja a proceder à valorização;
- c) Caso os preços praticados em mercado regulamentado não sejam considerados representativos, são aplicados os preços resultantes da aplicação de critérios referidos na alínea e);
- d) Tratando-se de instrumentos do mercado monetário ou equiparados (com maturidade residual inferior a um ano, aquando da sua aquisição), sem instrumentos financeiros derivados incorporados, é adoptado o modelo do custo amortizado;



- e) Os valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados negociados em mercados regulamentados que não sejam transaccionados nos 15 (quinze) dias que antecedem a respectiva avaliação são equiparados a instrumentos financeiros não negociados em mercado para efeitos de valorização, aplicando-se o disposto na alínea seguinte;
- f) A valorização de valores mobiliários e outros instrumentos financeiros não negociados em mercados regulamentados será feita considerando toda a informação relevante sobre o emitente, as condições de mercado vigentes no momento de referência da avaliação e tendo em conta o justo valor desses instrumentos. Para esse efeito, a Sociedade Gestora adopta os seguintes critérios:
 - i. O valor médio das ofertas de compra firmes ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra difundidas através de entidades especializadas; ou
 - ii. Na impossibilidade de aplicação do ponto anterior, a Sociedade Gestora adoptará modelos teóricos de avaliação que considere mais apropriados atendendo às características dos instrumentos financeiros, independentes, utilizados e reconhecidos nos mercados financeiros, assegurando-se que os pressupostos utilizados na avaliação têm aderência aos valores de mercado.
- g) Apenas são elegíveis para efeitos da alínea anterior:
 - i. As ofertas de compra firmes de entidades que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade gestora;
 - ii. As médias que não incluam valores resultantes de ofertas das entidades referidas no ponto anterior ou cuja composição e critérios de ponderação não sejam conhecidos.
- h) As unidades de participação de organismos de investimento colectivo são avaliadas ao último valor divulgado ao mercado pela respectiva entidade responsável pela gestão, desde que a data de divulgação do mesmo não diste mais de 3 (três) meses da data de referência;
- i) Os valores representativos de dívida de curto prazo serão avaliados com base no reconhecimento diário do juro inerente à operação nos termos do disposto na alínea d) *supra*.

Actividade do Fundo

O Fundo iniciou as suas actividades em 14 de Junho de 2024 e, seguindo a estratégia de investimento definida, investiu em diversos instrumentos do mercado monetário, nomeadamente, operações de reporte, Bilhetes do Tesouro e depósitos a prazo, e em Obrigações do Tesouro e corporativas.

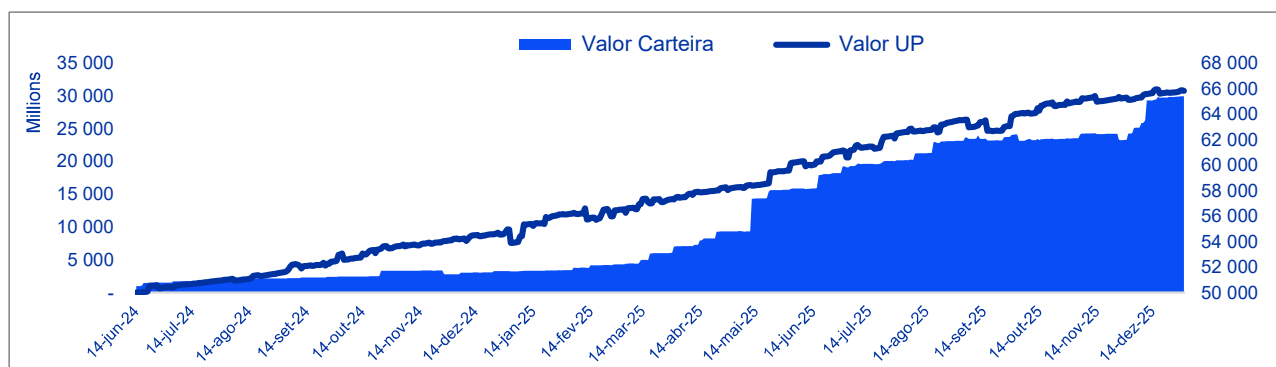
Durante o ano de 2025, verificou-se uma reconfiguração da carteira, com destaque para o aumento significativo da exposição a obrigações, que passaram a representar 67.27% do total de activos, o que corresponde a um acréscimo de 28.02 pontos percentuais face à composição anterior. Esta mudança, alinhada com a estratégia de alocação adoptada, contribuiu para o aumento da maturidade média dos activos, que evoluiu de 1,73 anos para 2,91 anos, aumentando a duration da carteira.

Valor em 31 de Dezembro de 2025

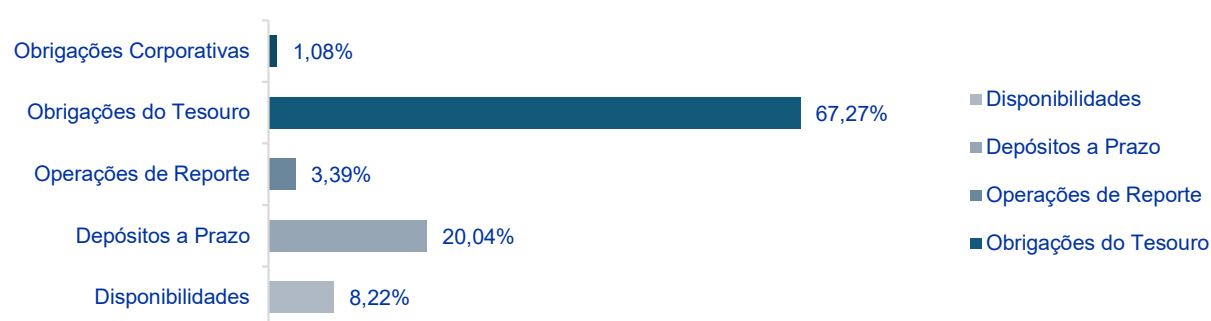
Durante 2025, o Fundo apresentou um desempenho positivo, com um aumento de 813% no seu valor líquido global, reflectindo a entrada significativa de novas subscrições, mas também, a valorização dos activos em carteira. À data de 31 de Dezembro de 2025, o valor líquido global situou-se em 29.938.220.996 Kwanzas, e o valor da unidade de participação fixou-se em 65.837 Kwanzas.



Evolução/Valor da UP



Composição da Carteira do Fundo em 31 de Dezembro de 2025



Rentabilidade e Risco

Desde o início da sua actividade, em 14 de Junho de 2024, até 31 de Dezembro de 2025, o Fundo registou uma rentabilidade anualizada de 19,46%, reflectindo a eficácia da política de investimento e gestão activa adotada. Durante este período, o Fundo manteve um nível de risco 2, em linha com o perfil moderado definido no seu regulamento de gestão.

A rentabilidade apresentada representa dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 6 (risco máximo). Para efeito do apuramento da rentabilidade, não são tidas em consideração comissões de subscrição, resgate e transferências, quando aplicáveis, sendo líquidas de todas as outras comissões e encargos.

O indicador do Nível de Risco mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados. Um risco mais baixo implica potencialmente uma remuneração mais baixa e um risco mais alto implica potencialmente uma remuneração mais alta. O investimento em fundos pode implicar perda de capital caso o fundo não seja de capital garantido.



Factos Relevantes Ocorridos no Período

Nada a reportar.

Eventos Subsequentes

Nada a reportar.

20 de Abril de 2026

O Conselho de Administração


Eduardo Clemente (Apr 22, 2026 09:51:50 GMT+1)
Eduardo Clemente
Presidente do Conselho de Administração


António Catana
Administrador Delegado

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

STANDARD OBRIGAÇÕES - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montante expressos em kwanzas - AOA)

Activo	Notas	12/31/2025			12/31/2024
		Valor Bruto	Provisões, Perdas por Imparidades, Amortizações e Depreciações	Valor Líquido	
Disponibilidades					
Disponibilidades em Instituições Financeiras	2	2 504 649 190	-	2 504 649 190	1 160 031 211
Certificados de Depósito	2	6 104 070 324	-	6 104 070 324	736 230 180
Aplicações Financeiras de Liquidez					
Operações de Compra de Títulos de Terceiros	3	1 031 477 256	-	1 031 477 256	-
Títulos e Valores Mobiliários					
Títulos de Rendimento Fixo	4	20 819 806 120	-	20 819 806 120	1 431 515 729
Total do Activo		30 460 002 891	-	30 460 002 891	3 327 777 119
Número total de unidades de participação subscritas	1			454 731	59 722

Passivo e Fundos Próprios		Notas	12/31/2025	12/31/2024
Outras Obrigações				
Outras Obrigações de Natureza Fiscal		5	306 691 177	25 409 896
Diversos		5	215 090 718	21 545 364
Total do Passivo			521 781 895	46 955 261
Unidades de Participação				
Resultados Transitados		1	26 949 575 056	3 052 396 507
Resultado Líquido do Exercício		1	228 425 352	-
		1	2 760 220 589	228 425 352
Total dos Fundos Próprios			29 938 220 996	3 280 821 859
Total do Passivo e Fundos Próprios			30 460 002 891	3 327 777 119
Valor unitário da unidade de participação		1	65 837	54 935



STANDARD OBRIGAÇÕES - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30 DE JUNHO DE 2025 E 30 DE JUNHO DE 2024

(Montante expressos em kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	12/31/2025	12/31/2024
Proveitos			
Juros e Outros rendimentos			67 356 048
Disponibilidades	6	485 157 361	
Carteira de Títulos	6	2 117 702 677	167 096 033
Ajuste Positivo ao Valor de Mercado	6	5 457 147 011	354 161 041
TOTAL DOS PROVEITOS		8 060 007 049	588 613 122
Despesas			
Juros e Outros despesas	7	15 626 273	156 742
Ajuste Negativo ao Valor de Mercado	8	4 595 722 107	288 737 381
Impostos	9	322 861 513	27 565 360
Comissões	10	290 285 905	24 105 582
Custos e Perdas Operacionais	11	75 290 662	19 622 706
TOTAL DAS DESPESAS		5 299 786 460	360 187 770
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		2 760 220 589	228 425 352

STANDARD OBRIGAÇÕES - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30 DE JUNHO DE 2025 E 30 DE JUNHO DE 2024

(Montante expressos em kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	12/31/2025	12/31/2024
Recebimentos			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação			
Fluxos de Caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de proveitos de Disponibilidades		23 897 178 549	3 052 396 507
Pagamentos de Custos de Aplicação em Depósitos a Prazo		20 622 336 198	7 811 198
Recebimentos de proveitos Inerentes à carteira de títulos		3 238 111 337	2 238 349 574
Fluxos de Caixa de rendimentos de aplicações e operações comprometidas		7 664 054 259	371 128 433
Recebimentos de Proveitos de Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda		44 939 295 395	52 839 013 640
Fluxo de Caixa de Recebimento		100 360 975 738	58 508 699 352
Pagamentos			
Fluxos de Caixa dos juros e outras Despesas			
Pagamentos de Custos de Disponibilidades		20 622 339 048	-
Pagamentos de Custos de Aplicação em Depósitos a Prazo		312 615 795	2 187 974 700
Pagamentos de Custos Inerentes à carteira de títulos		32 232 639 428	2 383 502 582
Pagamentos de custos inerentes às operações de reporte de valores e Empréstimos de Valores		45 699 122 237	52 764 224 733
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de Custos de comissão de gestão		100 813 872	12 966 127
Fluxos de caixa de custos e perdas operacionais			
Pagamento de custos inerentes à prestação de serviços		48 827 378	-
Fluxo de Caixa de Pagamento		99 016 357 758	57 348 668 141
Saldo de Fluxos Monetários do Período		1 344 617 979	1 160 031 211
Saldo em Disponibilidade no Início do Período		1 160 031 211	-
Saldo em Disponibilidade no fim do Período	2	2 504 649 190	1 160 031 211

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do Standard Obrigações – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Aberto de Subscrição Pública (“Fundo” ou “OIC”), foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 16 de Maio de 2024, tendo iniciado a sua actividade a 14 de Junho de 2024.

O Fundo é administrado pela Standard Gestão de Activos – SGOIC, S.A. (“Sociedade Gestora”).

As funções de banco depositário são exercidas pelo Standard Bank de Angola, S.A.

A responsabilidade pela colocação das unidades de participação do OIC junto dos investidores cabe às seguintes entidades:

- a) **Standard Gestão de Activos – SGOIC, (SU), S.A.**, com sede no Empreendimento Inara Business Park & Gardens, Edifício Sanlam, Torre 2, Piso 7.º, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda – Angola;
- b) **Standard Bank de Angola, S.A.**, com sede no Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda – Angola;
- c) **Lwei Mansa Musa Brokers – SCVM, S.A.**, com sede Rua Major Kanhangulo, n.º 25/30-Edifício (Zuid 1250), Luanda – Angola; e
- d) **Standard Invest – SDVM, (SU), S.A.**, com sede no Edifício Sanlam, Inara Business Park, 7.º Andar, Rua via A2, D21, Município de Talatona, Luanda – Angola.
- e) **Safira – SDVM S.A.**, com sede na Rua Direita do Patriota, Talatona, Zona Económica do Patriota, Lote 1, Edifício Zambeze, 2.º Andar, Luanda – Angola;
- f) **Kyros – SDVM, S.A.**, com sede em Luanda, Distrito das Ingombotas, Bairro Maculusso, Avenida Rei Katyavala, Edifício Rei Katyavala, Bloco B, Escritórios 2.º Piso; e
- g) **Lucrum Trust – SCVM, S.A.**, com sede no Edifício n.º 185, 3.º C, Avenida Comandante Gika, Bairro Alvalade, Distrito Urbano da Maianga, Município de Luanda, Luanda – Angola.

As unidades de participação do Fundo são comercializadas através do Portal do Cliente da Standard Gestão de Activos – SGOIC, (SU), S.A., em todos os Balcões do Standard Bank de Angola, S.A., pelos canais definidos pela Lwei Mansa Musa Brokers – SCVM, S.A., Standard Invest – SDVM, (SU), S.A., Safira – SDVM S.A., Kyros – SDVM, S.A. e pela Lucrum Trust – SCVM, S.A..

BASE DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLITICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do OIC e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade, e em conformidade com o Capítulo IX constante no Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo promulgado pelo Decreto Legislativo Presidencial n. 7/13 de 11 de Outubro.

As demonstrações financeiras dos Standard Obrigações – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Aberto relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da sociedade Gestora em 20 de Abril de 2026.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente no exercício agora apresentado. As demonstrações financeiras do Fundo em 31 de Dezembro de 2025 encontram-se expressas em Kwanzas. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio



do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para activos financeiros, excepto para os quais o justo valor não está disponível.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2025.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

Especialização dos exercícios

O Fundo respeita, na preparação das suas contas, o princípio contabilístico da especialização diária dos custos e proveitos.

Assim, os custos e os proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

Carteira de títulos e valores mobiliários

As compras de títulos são registadas na data da transação pelo seu valor efetivo de aquisição.

São utilizados os seguintes métodos de valorização da carteira do OIC:

- a) *Market-to-market*: consiste na avaliação dos activos e passivos com base nos seus preços de mercado actuais; e
- b) *Market-to-model*: consiste na utilização de metodologia própria, no caso da ausência de preços de mercado representativos.

Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem numerário e as disponibilidades em instituições financeiras.

Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos.

Comissões

Comissão de Gestão

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,60% sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão.

A comissão de gestão deve ser paga mensal e postecipadamente.

Comissão de Banco Depositário

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,20%, sobre o valor líquido global do Fundo, calculado por referência ao mês que respeita a comissão, antes das comissões e taxas de supervisão.

A comissão de depósito deve ser paga mensal e postecipadamente,

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,0070%, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871 560,00 Kwanzas.

Impostos

Impostos sobre o rendimento

De acordo com o a Lei n.º 8/22 de 14 de Abril que aprovou o Código dos Benefícios Fiscais, o Fundo é sujeito passivo de Imposto Industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados a uma taxa de 10%.

Com base no Regime Fiscal dos Organismos de Investimentos Colectivos e, por sua vez, no Código dos Benefícios Fiscais, o lucro tributável dos OIC é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre rendimento, nomeadamente o Imposto Sobre Aplicação de Capital.

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, com as alterações legislativas posteriormente introduzidas, veio consagrar, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

No exercício de 2025, o Fundo apenas realizou operações isentas de IVA referentes à mera detenção de títulos financeiros e proveitos resultantes dos juros de depósitos financeiros a prazo detidos por este Fundo.

Consequentemente, considerando que as operações realizadas pelo Fundo acima mencionadas não conferem o direito à dedução, os montantes de IVA incorridos pelo Fundo em aquisições de bens e serviços efectuadas pelo Fundo aos seus fornecedores não são dedutíveis / recuperáveis pelo Fundo, representando assim encargos na sua esfera.

Cumprir notar ainda que, regra geral, o Fundo deverá autoliquidar IVA em aquisições de serviços prestados por fornecedores não residentes (i.e. sem sede, estabelecimento estável ou domicílio) em Angola à taxa normal de 14%.

Alterações de estimativas ou políticas contabilísticas

No exercício findo a 31 de Dezembro de 2025, não ocorreram quaisquer alterações nas políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do Fundo.



BALANÇO

1.CAPITAL DO FUNDO

O OIC iniciou o ano de 2025 avaliado em 3 280 821 859 kwanzas, sendo este valor correspondente a 59 722 unidades de participação ao valor unitário de 54 935 kwanzas.

As variações registadas no capital do OIC no primeiro semestre de 2025, podem ser verificadas através do seguinte detalhe:

Descrição	31-12-2024	Saldo de Subscrições e Resgates	Resultado Líquido do Período	31-12-2025	31-12-2024
Valor base	3 052 396 507	23 897 178 549	-	26 949 575 056	3 052 396 507
Resultado líquido do período	228 425 352	-	2 760 220 589	2 988 645 940	228 425 352
	3 280 821 859	23 897 178 549	2 760 220 589	29 938 220 996	3 280 821 859
Número de unidades de participação	59 722			454 731	59 722
Valor das unidades de participação	54 935			65 837	54 935

2.DISPONIBILIDADES

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	2025-12-31	2024-12-31
Disponibilidades em Instituições Financeiras	2 504 649 190	1 160 031 211
Depósitos a prazo	6 104 070 324	736 230 180
Total	8 608 719 514	1 896 261 391

A variação deve-se ao facto de terem sido reforçados e constituídos novos Depósitos a Prazo no Banco BAI e StandardBank de Angola.

3.APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Em 31 de Dezembro de 2025, as contas de Aplicações Financeiras de Liquidez têm o seguinte detalhe:

Descrição	12/31/2025	12/31/2024
Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	1 031 477 256	-
Total	1 031 477 256	-



4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2025, as contas de Títulos e Valores Mobiliários têm o seguinte detalhe:

Descrição	12/31/2025	12/31/2024
Títulos de Rendimento Fixe		
Títulos de Dívida Pública	20 489 532 665	1 333 690 222
Títulos de Dívida Corporativa	330 273 455	97 825 507
Total	20 819 806 120	1 431 515 729

Descrição	ISIN	Valor Nominal	Valor de Mercado	
			31/12/2025	31/12/2024
Negociação				
OT-NR 16,50% 26/AGO/2025	AOUGDOHG21H5	9 256 941	-	10 003 381
OT-NR 19,00% 15/SET/2025	AOUGDOFS23A5	222 013 200	-	233 555 105
OT-NR 23,00% 01/MAI/2034	AOUGDOOI23A8	113 682 415	-	180 512 659
OT-NR 16,75% 11/OUT/2026	AOUGDOIO21C8	5 100 000	5 181 351	9 193 465
OT-NR 19,50% 10/MAR/2028	AOUGDOJM22A2	14 500 000	-	16 018 643
OT-NR 17,00% 30/JAN/2033	AOUGDONJ23A8	152 713 500	-	140 093 019
OT-NR 17,30% 19/NOV/2027	AOUGDOHN23A2	580 235 777	612 882 646	678 323 645
OT-NR 16,60% 10/JUL/2031	AOUGDOML22B6	22 760 474	25 019 035	33 557 429
SNL 17,50% 14/SET/2028	AOSNLEDOFA16	91 695 078	96 681 674	97 825 507
GRIN 19% 01/Dez/2028	AOGRINDOFA10	230 000 000	233 591 781	-
OT-NR 15,25% 15/MAR/2032	AOUGDOLM24A4	570 408 291	634 708 877	-
OT-NR 16,50% 10/DEZ/2030	AOUGDOLD22A7	45 777 600	52 789 387	-
OT-NR 16,75% 08/Nov/2028	AOUGDOHN24A0	4 323 210 340	4 724 457 316	-
OT-NR 21,00% 01/JUN/2031	AOUGDOLU23A9	334 276 840	335 172 205	-
OT-NR 16,75% 15/Jul/2028	AOUGDOHL24A4	33 518 004	36 884 104	-
OT-NR 20,00% 07/ABR/2030	AOUGDOLA22A3	125 324 908	135 426 849	-
OT-NR 16,75% 14/JUN/2026	AOUGDOIU21C5	7 000 000	7 073 095	-
OT-NR 16,60% 15/DEZ/2031	AOUGDOMD22B3	893 914 840	912 353 826	-
OT-NR 16,75% 15/NOV/28	AOUGDOHN24F9	36 964 710	38 996 163	-
OT-NR 15,00% 15/AGO/2026	AOUGDOFG24B6	69 300 000	73 226 534	-
OT-NR 16,30% 15/Dez/26	AOUGDOGD23C1	258 653 262	272 079 992	-
OT-NR 16,60% 10/AGO/2031	AOUGDOMG22A8	3 046 672 408	3 443 335 495	-
OT-NR 17% 08/Mar/30	AOUGDOJM24A8	926 216 610	944 142 505	-
OT-NR 15,00% 15/ABR/2031	AOUGDOKA24A1	586 724 680	620 727 604	-
OT-NR 16,25% 5/Abr/29	AOUGDOKA22B3	622 932 000	683 341 344	-
OT-NR 16,75% 15/May/28	AOUGDOHI24C6	1 228 190 880	1 301 408 170	-
OT-NR 17% 15/ABR/30	AOUGDOIA25A2	2 047 358 950	2 128 045 168	-
OT-NR 16,75% 15/Jul/28	AOUGDOGL25B1	92 642	105 796	-
OT-NR 16,75% 15/Sep/28	AOUGDOHS24A9	914 094 591	990 931 373	-
OT-NR 17,00% 15/Out/2030	AOUGDOJO24B2	2 340 000 000	2 511 243 831	-
Detido até a maturidade				
OT-NR 16,50% 07/JUN/2025	AOUGDOHU21A1	4 949 000	-	4 981 085
BT 364 dias 19% 14/JUL/2025	AOUGDBEL24A8	26 700 000	-	27 451 790
Total		19 884 237 941	20 819 806 120	1 431 515 729

O valor nominal dos títulos foi de 19,88 mil milhões de kwanzas, no entanto, a 31 de Dezembro de 2025 o valor de mercado dos mesmos reflectiu-se em 20,82 mil milhões de kwanzas.

5. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	12/31/2025	12/31/2024
Comissão de Gestão	169 344 015	12 124 726
Comissão de depositário	39 821 387	3 053 256
Serviços de auditoria externa	47 500	2 312 500
Taxa de supervisão	4 983 476	871 560
Outros devedores	894 341	3 183 322
Imposto Industrial relativo a 2025	306 691 177	25 409 896
Total	521 781 895	46 955 261

Em 31 de Dezembro de 2025, o OIC apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais (CBF), conforme quadro abaixo:

Descrição	12/31/2025	12/31/2024
Resultado Antes de Impostos	3 066 911 765	254 098 964
Imposto Industrial relativo a 2025	306 691 177	25 409 896
Resultado Líquido do Exercício	2 760 220 589	228 425 352
Taxa de Imposto	10%	10%

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

6. PROVEITOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	12/31/2025	12/31/2024
Juros e Outros rendimentos		
Depósitos a prazo	485 157 361	67 356 048
Carteira de títulos	1 945 018 146	82 295 976
Ajuste Positivo ao Valor de Mercado	5 457 147 011	354 161 041
Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	172 684 532	84 800 057
Total	8 060 007 049	588 613 122

Os proveitos apresentados na demonstração de resultados resultam, essencialmente, da remuneração associada a depósitos a prazo constituídos do Standardbank e do banco BAI, e ao ajuste positivo ao valor de mercado da carteiras de títulos compostas na sua totalidade por instrumentos de dívida (pública e privada).

Estas aplicações foram realizadas em conformidade com o previsto nas peças constitutivas do Fundo, privilegiando critérios de segurança, liquidez e rendimento.

7. JUROS E OUTRAS DESPESAS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Carteira de Títulos		
Títulos da Dívida Pública	15 626 273	156 742
Total	15 626 273	288 737 381

8. AJUSTE NEGATIVO AO VALOR DE MERCADO

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	12/31/2025	12/31/2024
Ajuste Negativo ao Valor de Mercado		
Títulos para Negociação	4 595 722 107	288 737 381
Total	4 595 722 107	288 737 381

9. IMPOSTOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Impostos		
Imposto Industrial relativo a 2025	306 691 177	25 868 003
Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA)	6 825 355	1 697 357
Outros Impostos	9 344 981	
Total	322 861 513	27 565 360

10. COMISSÕES

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	12/31/2025	12/31/2024
Comissões		
Comissão de Gestão	258 033 161	21 427 287
Banco Depositário	32 252 744	2 678 294
Total	290 285 905	24 105 582

11. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	12/31/2025	12/31/2024
Custos e Perdas Operacionais		
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	61 074 241	12 775 081
Serviços de auditoria externa	9 000 000	5 000 000
Taxa de Supervisão (Variável e Fixa)	5 216 420	1 847 625
Total	75 290 662	19 622 706

A variação registada nas Despesas de Serviços do Sistema Financeiro está associada, essencialmente, ao aumento dos montantes transacionados ao longo do período em análise. O crescimento do volume de operações financeiras implicou um acréscimo proporcional nos encargos suportados, nomeadamente com comissões bancárias, taxas de transferência, taxas de corretagem e outros custos relacionados com a movimentação de recursos. Esta evolução reflecte a maior dinâmica operacional verificada no período e o crescimento do volume sob gestão.

12. EVENTOS SUBSEQUENTES

Nada chegou a nosso conhecimento, relativamente a qualquer evento após à data de reporte que afecte directamente os resultados do fundo a 31 de Dezembro de 2025.

RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO



RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO

À Administração da

Standard Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.,

Relato sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras

I. Opinião

1. Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto Standard Obrigações**, gerido pela entidade gestora **Standard Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2025, que evidencia um total de 30.460.002.891 Kwanzas e um total de Fundos Próprios do Organismo de Investimento Colectivo (OIC) de 29.938.220.996 Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 2.760.220.589 Kwanzas, as Demonstrações dos Resultados e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
2. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do **Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto Standard Obrigações** em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC.

II. Bases para a Opinião

3. A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA), de acordo com a Instrução n.º 04/CMC/12-25, sobre os Modelos de Relatórios a Elaborar por Auditor Externo Registado na Comissão do Mercado de Capitais (CMC), bem como as demais Normas e Orientações Técnicas e Éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos previstos no Código de Ética da OCPCA.
4. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

III. Matérias Relevantes de Auditoria

5. As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do corrente ano. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação da opinião, pelo que não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

6. Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<u>Número de unidades de participação</u> No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, a Sociedade comercializou 395 009 Unidades de Participação do Fundo, pelo que o número de unidades de participação passou de 59 722 para 454 731 de 31 de Dezembro de 2024 para 31 de Dezembro de 2025, respectivamente, conforme divulgado na Nota 1 às demonstrações financeiras. As unidades de participação do Fundo são comercializadas através do Portal do Cliente da Standard Gestão de Activos – SGOIC, (SU), S.A., em todos os Balcões do Standard Bank de Angola, S.A., e pelos canais definidos pelas Sociedades Comercializadoras do Fundo. Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria devido: (i) à materialidade das operações efectuadas; (ii) ao volume de transacções no exercício; (iii) à necessidade de assegurar o adequado reconhecimento temporal e mensuração dos proveitos associados às operações realizadas.	• Compreensão do processo de reconhecimento do registo e avaliação do desenho e implementação dos controlos relevantes; • Avaliação da consistência das políticas contabilísticas adoptadas com o referencial contabilístico aplicável; • Teste, numa base de amostragem, às operações subjacentes aos registos efectuados no exercício; • Realização de testes de <i>cut-off</i> no final do exercício, com vista a avaliar o adequado reconhecimento temporal das transacções; • Análise da adequação das divulgações efectuadas na Nota 1 às demonstrações financeiras.
<u>Reconhecimento do rédito de prestação de serviços financeiros</u> No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, a Sociedade reconheceu proveitos de prestação de serviços financeiros no montante de 8.060.007.049 Kwanzas, conforme divulgado na Nota 6 às demonstrações financeiras. Estes proveitos resultam dos Investimentos Financeiros efectuados pelo Fundo. O reconhecimento destes proveitos baseia-se na especialização dos rendimentos associados a cada Instrumento Financeiro, bem como o reconhecimento de proveitos com Títulos para Negociação. Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria devido: (i) à materialidade das operações efectuadas; (ii) à dependência significativa de sistemas automatizados para o cálculo da especialização dos rendimentos; (iii) ao volume de transacções processadas no exercício; e (iv) à necessidade de assegurar o adequado reconhecimento temporal e mensuração dos proveitos associados às operações realizadas.	• Compreensão do processo de reconhecimento do rédito e avaliação do desenho e implementação dos controlos relevantes; • Avaliação da consistência das políticas contabilísticas adoptadas com o referencial contabilístico aplicável; • Teste, numa base de amostragem, às operações subjacentes aos proveitos reconhecidos no exercício; • Recálculo independente dos proveitos reconhecidos com base nas condições contratuais de cada Instrumento Financeiro; • Realização de testes de <i>cut-off</i> no final do exercício, com vista a avaliar o adequado reconhecimento temporal das transacções; • Análise da adequação das divulgações efectuadas na Nota 6 às demonstrações financeiras.

IV. Responsabilidade do Órgão de Gestão e do Órgão de Fiscalização pelas Demonstrações Financeiras

7. O Órgão de Gestão é responsável pela:
 - (i) Preparação e apresentação das demonstrações financeiras, que apresentem, de modo apropriado, a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC;
 - (ii) Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais, devido à fraude ou a erro;
 - (iii) Elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
 - (iv) Adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias;
 - (v) Avaliação da capacidade da entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.
8. O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da entidade.

V. Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

9. A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido à fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.
10. Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:
 - (i) Identificámos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido à fraude ou a erro, concebemos e executámos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtivemos prova de auditoria que fosse suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido à fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
 - (ii) Obtivemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do OIC;
 - (iii) Avaliámos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão do OIC;
 - (iv) Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o OIC descontinue as suas actividades;

- (v) Avaliámos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
 - (vi) Comunicámos com os encarregados da governação do OIC, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
 - (vii) Das matérias que comunicámos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do corrente ano e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
 - (viii) Declarámos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicámos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.
11. O nosso exame abrangeu ainda a verificação:
- (i) Da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas; e

Relato sobre Outros Requisitos Legais e Regulamentares

VI. Quanto ao Relatório de Gestão

12. Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a entidade, não identificámos incorrecções materiais.

VII. Quanto às matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no Decreto Legislativo Presidencial n.º 4/15, de 16 de Setembro, sobre o Regime Jurídico dos OIC de Capital de Risco, no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, e no Regulamento n.º 2/19, de 5 de Fevereiro, sobre os OIC de Capital de Risco

13. Nos termos do n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, do n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, do n.º 4 do artigo 22.º do Regulamento n.º 2/19, de 5 de Fevereiro, por remissão do artigo 29.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 4/15, de 16 de Setembro, sobre o Regime Jurídico dos OIC de Capital de Risco, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, devemos pronunciar-nos sobre:
- (i) A adequada avaliação efectuada pela entidade gestora dos valores do OIC, em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
 - (ii) O cumprimento dos critérios e pressupostos de avaliação dos activos que integram o património do OIC, definidos nos documentos constitutivos;
 - (iii) O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do OIC;

C&S – Assurance and Advisory

Auditores e Consultores

Inscrita na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o n.º E20180018

Registada na Comissão do Mercado de Capitais com o n.º 001/AE/CMC/02-19

Membro Correspondente da RSM Internacional



- (iv) O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do OIC;
- (v) A inscrição dos factos sujeitos a registo, relativos aos imóveis, no caso de OIC Imobiliários;
- (vi) A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma entidade gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação;

14. Sobre as matérias indicadas não identificámos situações materiais a relatar.

Luanda, 23 de Abril de 2026

C&S – Assurance and Advisory, S.A.

Inscrita na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA) com o n.º E20180018

Registada na Comissão de Mercado de Capitais (CMC) com o n.º 001/AE/CMC/02-19

Representada por:

Henrique Manuel Camões Serra
(Perito Contabilista n.º 20130167)